

## EDITAL Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, torna público o processo de escolha de servidores efetivos na ativa do Magistério Público Municipal para exercerem o cargo de Coordenador(a) Escolar.

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES através das decisões proferidas pela Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, nomeada pela Portaria nº 2138/2022, vem regulamentar o processo de escolha para o cargo de Coordenador(a) Escolar em observância ao que reza a Constituição Federal, Lei nº 1.129/2014, Lei nº 1.215/2016 Lei nº 1.440/2021 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Art. 2º** A coordenação de todas as etapas deste Edital e seus anexos é de responsabilidade da Comissão Organizadora do processo de escolha instituída para este fim.

**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos não poderão pleitear o cargo de Coordenador (a) Escolar neste Edital.

**Art. 3º** O processo de seleção de que trata este Edital e seus anexos destina-se à escolha de profissionais efetivos na ativa do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante para o exercício do cargo de Coordenador(a) Escolar, cujas atribuições estão descritas conforme legislação vigente e demais diretrizes e normas.

**Art. 4º** O presente Edital e seus anexos fixam as normas do processo de escolha para o cargo de Coordenador (a) Escolar da rede municipal de ensino de Venda Nova do Imigrante - ES, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** As etapas do processo de escolha, de que trata este Edital e seus anexos, serão conforme cronograma previsto no Anexo I.

**Art. 6º** As vagas para o cargo de Coordenador (a) Escolar disponíveis neste Edital e seus anexos, será para a EMEF Caxixe, conforme indicado no Anexo II.

## DOS REQUISITOS

**Art. 7º** São requisitos para pleitear o cargo de Coordenador (a) Escolar:

- I – Pertencer ao quadro efetivo do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante e ter cumprido o estágio probatório;
- II – Estar em exercício na rede municipal de ensino;
- III – Não estar cumprindo penalidades administrativas.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer previamente o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos.

**Art. 9º** O candidato interessado no cargo de Coordenador(a) Escolar deverá se inscrever, no período de **19/10/2022 a 24/10/2022**, através do formulário *Google Forms*, acessando o link <https://docs.google.com/forms/d/18-5WD4XIMI3nWZxeOdFUpJcHzaKzzbsOY4jn4S-fBa8/edit> ou através do QR code:



**Art. 10** O candidato poderá pleitear vaga para o cargo de Coordenador (a) Escolar em **até 02 (dois) turnos** neste Edital e seus anexos.

**Parágrafo Único.** Caso o candidato tenha interesse em concorrer para as duas vagas, como Coordenador Escolar, deverá marcar as duas opções no formulário do *Google Forms*, no link disponível no Art. 9º.

**Art. 11** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de forma diversa ao estipulado neste Edital e seus anexos.

**Art. 12** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital e seus anexos, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

**Art. 13** Por imperiosa necessidade de ordem técnica e/ou operacional, as inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, e serão amplamente divulgadas.

**Art. 14** O candidato deverá anexar de forma digitalizada (PDF) no link da inscrição, **em único arquivo**, os seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- b) Termo de posse e/ou termo de Localização e Compromisso ou Carteira de trabalho, para comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino de Venda Nova do Imigrante.

**Parágrafo Único.** A não observância dos requisitos previstos neste artigo, acarretará no indeferimento da inscrição.

## **DOS RECURSOS**

**Art. 15** Será admitido recurso à Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, quanto ao indeferimento da própria inscrição.

**Parágrafo Único.** O prazo para o recurso será de 02 (dias) úteis, a contar da data de divulgação da lista preliminar de inscritos, feito através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd\\_qeCHu-EGYo\\_4XhzhDnn-N\\_SxMF21ZVrDeX9zr6xvvy8meA/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_qeCHu-EGYo_4XhzhDnn-N_SxMF21ZVrDeX9zr6xvvy8meA/closedform) ou pelo QR Code



**Art. 16** Serão indeferidos os recursos:

- I – Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos;
- II – Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;
- III – Cuja fundamentação não corresponda ao tópico recorrido;
- IV – Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- V – Encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais, ou outra forma não prevista neste Edital e seus anexos;
- VI - Apresentado fora do prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do Art. 15.
- VII – Quando se tratar de inscrições de outrem.

**Art. 17** Será admitido ao candidato apenas 01 (um) recurso para cada inscrição.

**Art. 18** Na hipótese de indeferimento do pedido de recurso, pela Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, o candidato será eliminado do processo.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19** Os Conselhos de Escola da Rede Municipal de Educação, das escolas contempladas neste Edital e seus anexos, terão a função de acompanhar o processo de apresentação dos candidatos inscritos ao cargo de Coordenador

escolar, bem como redigir a ata conforme modelo, Anexo III.

**§1º** Caso o candidato inscrito neste Edital e seus anexos seja membro do Conselho de Escola onde pleiteia a função, este não poderá fazer parte como conselheiro das etapas que envolvem a participação do Conselho de Escola.

**§2º** O conselheiro que possuir parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até 2º grau, com os candidatos inscritos neste Edital e seus anexos, não poderá participar de nenhuma das etapas que envolvem o Conselho de Escola.

**Art. 20** Após efetivadas as inscrições dos candidatos em pleitear o cargo de Coordenador(a) Escolar, a Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos oficiará ao Conselho de Escola, de cada unidade escolar, os respectivos nomes dos candidatos, para ciência e divulgação à comunidade escolar.

**Art. 21** A Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos promoverá um momento na escola para que os candidatos inscritos se apresentem ao Conselho de Escola, conforme cronograma, Anexo I.

**§1º** Os candidatos interessados ao cargo de Coordenador (a) Escolar deverão apresentar ao Conselho de Escola sua formação acadêmica e trajetória na educação.

**§2º** Os candidatos ao cargo de Coordenador (a) Escolar terão um tempo de até **5 (cinco) minutos** para sua apresentação e poderão utilizar recursos tecnológicos, como: data show, notebook, caixa de som entre outros.

**Art. 22** O Conselho de Escola entregará a ata preenchida aos representantes da Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, com os nomes dos candidatos que se apresentaram e outras informações requeridas conforme modelo, Anexo III.

**Art. 23** A Comissão Organizadora encaminhará ao Chefe do Poder Executivo e a Secretária Municipal de Educação as cópias das atas redigidas pelos Conselhos de Escola para apreciação das inscrições deferidas conforme cronograma, Anexo I.

**Art. 24** O Chefe do Poder Executivo nomeará os servidores que assumirão o cargo de Coordenador (a) Escolar conforme cronograma, Anexo I.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** As atividades laborais do (a) Coordenador (a) Escolar serão acompanhadas pela comunidade escolar, pelo diretor(a) escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ter seu mandato cessado, caso não esteja cumprindo com as atribuições inerentes ao cargo, de acordo com o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES e demais legislações vigentes.

**Art. 26** O (a) Coordenador (a) Escolar poderá, a qualquer tempo, ter seu mandato cassado por apresentação de documentos falsos, respondendo civil e criminalmente pela ação.

**Art. 27** As informações referentes a este Edital e seus anexos serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviadas para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.

**Art. 28** Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 2.138/2022.

**Art. 29** Este Edital e seus anexos entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 06 de Outubro de 2022.

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4.083/2022

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR  
NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CAXIXE**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	06 de outubro de 2022	—	Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviado para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.
<b>INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES INTERESSADOS</b>	19 a 24 de outubro de 2022	Abertura das inscrições: 8h do dia 19/10  Encerramento das inscrições: 8h do dia 24/10	Por meio do link ou Qr code
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS</b>	26 de outubro de 2022	A partir das 13h	Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviado para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	27 e 28 outubro de 2022	Encerramento: 17h	Por meio do link ou Qr code
<b>DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES</b>	01 de novembro de 2022	A partir das 13h	Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviado para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.
<b>APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS PARA O CONSELHO DE ESCOLA</b>	07 e 08 de novembro de 2022	Divulgados posteriormente.	EMEF Caxixe.

<p><b>APRECIÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b></p>	<p>09 a 10 de novembro de 2022</p>	<p>---</p>	<p>Sala de reuniões do Chefe do Executivo.</p>
<p><b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS APRECIÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></p>	<p>11 de novembro de 2022</p>	<p>---</p>	<p>Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.</p>
<p><b>NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ASSUMIRÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR</b></p>	<p>01 de fevereiro de 2023</p>	<p>---</p>	<p>Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar.</p>

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR  
NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CAXIXE**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DAS VAGAS - PROCESSO DE ESCOLHA PARA  
COORDENADOR (A) ESCOLAR**

<b>ESCOLA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCALIDADE / BAIRRO</b>
EMEF Caxixe	Turno matutino	Avenida Nelson Mieis, nº 2100, Caxixe, Venda Nova do Imigrante, ES.
EMEF Caxixe	Turno vespertino	Avenida Nelson Mieis, nº 2100, Caxixe, Venda Nova do Imigrante, ES.

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR  
NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CAXIXE**

**ANEXO III**

**ATA - CONSELHO DE ESCOLA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, aconteceu na \_\_\_\_\_ a apresentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) ao Cargo de Coordenador (a) Escolar. Estiveram presentes os (as) seguintes conselheiros (as) e membros da Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Candidatos (as) presentes: (inserir nome completo)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Candidatos (as) que não estiveram presentes: (inserir nome completo)

---

---

---

---

---

Eu, \_\_\_\_\_, encerro a presente  
ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.